



## **ANEXO II– TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1 - Do objeto**

Aquisição de 12 (doze) placas de sinalização e conscientização ambiental, destinadas à inibição e ao combate do descarte irregular de resíduos sólidos, entulhos e detritos em vias e logradouros públicos no município de Cruzeiro/SP.

### **2 - Justificativa e objetivo da contratação**

A presente aquisição justifica-se pela necessidade premente de coibir, conter e sinalizar áreas de vulnerabilidade que vêm sofrendo com a crescente prática inadmissível de descarte irregular de resíduos sólidos, detritos e entulhos no município de Cruzeiro/SP. A deposição clandestina de lixo impacta negativamente a saúde pública, o meio ambiente e a zeladoria urbana, exigindo ação ostensiva de sinalização e conscientização embasada no Código de Posturas Municipal (Lei nº 3516/2002).

Conforme levantamento técnico prévio, foram identificados 7 (sete) pontos críticos prioritários no município que necessitam de intervenção e instalação imediata de sinalização:

- Av. Rogério Mariano (Atrás do Cemitério);
- Esquina da Rua Cel. Bento Soares com a Rua Francisco Rabelo;
- Rua Doutor Marrei Júnior (Praça Geraldo Granda);
- Rua Professor João Silveira (Lateral da Escola Rodrigues Alves Sobrinho);
- Esquina da Rua Teresinha Ribeiro Moreira com a Rua Theodoro Quartim Barbosa;
- Estrada Transwal com a Rua dos Jasmins;
- Rua Irmã Alvim (Atrás da Casa de Nazaré).

Da Justificativa do Quantitativo (Lote Adicional/Reserva): Devido ao aumento expressivo de ocorrências de descarte irregular em diversas regiões da cidade, além dos 7 (sete) pontos já diagnosticados, solicitou-se o quantitativo total de 12 (doze) placas. O quantitativo sobressalente (5 unidades adicionais) ficará destinado como reserva estratégica para atendimento célere a novas demandas e mapeamentos de novos pontos críticos identificados pela fiscalização municipal no decorrer dos próximos meses.

O detalhamento do diagnóstico visual, fotos e histórico de acúmulo de resíduos nestes locais constam no Relatório Técnico de Vistoria e Mapeamento de Pontos Críticos, o qual encontra-se devidamente anexado a este processo de compra.

### **3 - Descrição da solução**

A solução consiste no fornecimento de placas de sinalização ostensiva com mensagem educativa, restritiva e de alerta sobre as penalidades dispostas no Código de Posturas Municipal (Lei nº 3.516/2002).

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

AUTARQUIA MUNICIPAL – CNPJ. MF – 48.971.139/0001 - 09

AV. NESRALLA RUBEZ, 519 – CENTRO - 12.701 - 000 – CRUZEIRO – SP  
TEL. (12) 3184 4000 – (12) 3184-4020

As placas deverão possuir alta durabilidade e visibilidade adequada para instalação em ambientes externos (resistentes a intempéries), visando a preservação da zeladoria urbana, do meio ambiente e da saúde pública.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNIDADE DE AQUISIÇÃO | QTD. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------|-------------|-------------|
| 01   | <b>Placa de Sinalização Informativa/Educativa "Proibido Jogar Lixo"</b><br>Dimensões: 70cm x 50cm.<br>- Material: Chapa em ACM 3mm com bordas encurvadas com adesivo reflexivo.<br>- Película Vinílica com Impressão Digital UV de alta durabilidade e proteção contra raios solares/intempéries.<br>- Furação para fixação em palanque/poste.<br>- Texto: ATENÇÃO PROIBIDO JOGAR LIXO E ENTULHO SUJEITO A MULTA E PENALIDADES LEI MUNICIPAL Nº 3516/2002 (ART. 72) MANTENHA A CIDADE LIMPA! | Unidade              | 12   | R\$200,00   | R\$2.400,00 |

**4 - Dos Requisitos para Contratação**

- Estar registrada no CNPJ com atividade compatível com o objeto da contratação;
- Apresentar comprovação de regularidade fiscal e trabalhista (Fazendas, FGTS, CNDT e CNPJ).

**5 - Condições de entrega**



## **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

**AUTARQUIA MUNICIPAL – CNPJ. MF – 48.971.139/0001 - 09**

**AV. NESRALLA RUBEZ, 519 – CENTRO - 12.701 - 000 – CRUZEIRO – SP  
TEL. (12) 3184 4000 – (12) 3184-4020**

O materiais deverão ser entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento, no Almoxarifado do SAAE de Cruzeiro/SP, localizado à Rua Independência, nº 612 – W. Beleza, Cruzeiro/SP, CEP 12702-470.

O transporte e descarregamento dos materiais serão de responsabilidade do fornecedor, sem ônus adicional para a Administração. No ato da entrega, os materiais estarão sujeito à conferência pelo fiscal designado.

Constatada qualquer divergência quanto à especificação, qualidade ou quantidade, o fiscal poderá recusar o recebimento, devendo o fornecedor realizar a substituição sem custos adicionais.

### **6 – Garantia**

Será aplicada ao produto/bem, somente a garantia legal estabelecida pelo art. 26, do Código de Defesa do Consumidor (CDC) de 90 dias - produtos duráveis a partir da data de recebimento definitivo do produto.

### **7 - Gestão do contrato**

A gestão contratual será exercida pela servidor Jorge Fonseca, e a fiscalização da execução contratual será realizada pelo servidor Guilherme L. L de Moraes Ferrari, nos termos do art.117 da Lei nº 14.133/2021.

### **9 –Pagamento**

A liquidação será efetuada 30 (trinta) dias, contados a partir da data de atesto da nota fiscal pelo fiscal responsável. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, em conta corrente indicada pela contratada. Caso haja erro na nota fiscal ou em qualquer documentação exigida, o prazo para pagamento ficará suspenso até que a contratada realize a devida regularização.

### **10 – Forma e critério de seleção do fornecedor**

Menor preço

### **11 - Estimativa de Preços**

O custo estimado total da contratação é de R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

### **12 - Adequação Orçamentária**

As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício.

Ficha: 66 – Material de consumo



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

AUTARQUIA MUNICIPAL – CNPJ. MF – 48.971.139/0001 - 09

AV. NESRALLA RUBEZ, 519 – CENTRO - 12.701 - 000 – CRUZEIRO – SP  
TEL. (12) 3184 4000 – (12) 3184-4020

Fonte de recurso 04 - Recursos Próprios da Administração Indireta

**Conclusão**

Diante do exposto, a aquisição de 12 (doze) placas de sinalização e conscientização ambiental para o município de Cruzeiro/SP demonstra-se plenamente viável, necessária e oportuna. A medida visa coibir o descarte irregular de resíduos sólidos e entulhos, atendendo de forma imediata a 7 (sete) pontos críticos diagnosticados pela fiscalização, além de garantir uma reserva estratégica de 5 (cinco) unidades para novas demandas mapeadas.

*Cruzeiro, 29 de julho de 2026.*

---

Guilherme L. L. de Moraes Ferrari  
Chefe de Seção de Coleta e Destinação  
Fiscal do Contrato

---

Jorge Fonseca  
Diretor de Serviços Públicos  
Gestor do Contrato